Resolução nº : 13664/98
Protocolo nº : 7544/98
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ DE CRUZEIRO DO OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE TAMANDARÉ DE CRUZEIRO DO OESTE e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 30.683,45 (trinta mil e seiscentos e oitenta e tres reais e quarenta e cinco centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA